

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

HORÁCIO MONTESCHIO

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

MARILU APARECIDA DICHER VIEIRA DA CUNHA REIMÃO CURRALADAS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marilu Aparecida Dicher Vieira da Cunha Reimao Curraladas

Yuri Nathan da Costa Lannes

Horácio Monteschio – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-232-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

Apresentação

O II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Unichristus, apresentou como temática central “Direito, Pandemia e transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”. Esta questão suscitou intensos debates desde o início e, no decorrer do evento, com a apresentação dos trabalhos previamente selecionados, fóruns e painéis que na no ambiente digital ocorreram.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo de Trabalho “DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS E DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL III”, realizado no dia 8 de dezembro de 2020, que passaram previamente por dupla avaliação cega por pares. Encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos cursos de Direito pelos graduandos e também por Programas de Pós-Graduação em Direito, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido desenvolvidos na temática central do Grupo de Trabalho.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem pelo Brasil, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes – Mackenzie

Prof. Dra. Marilu Aparecida Dicher Vieira da Cunha Reimao Curraladas - UNISO

Prof. Dr. Horácio Monteschio - PPGD – Universidade Paranaense - UNIPAR

Privilégio social: Direito à educação em tempos de pandemia e transformação digital

**Anna Carolina Alves Moreira de Lacerda
Daniele Pabline Sousa Costa**

Resumo

O interesse pela presente pesquisa adveio a partir da análise de dados divulgados pelas mídias sobre a situação dos estudantes do ensino médio durante a pandemia do Coronavírus. O tema-problema da pesquisa que se pretende desenvolver é a situação e a efetividade do meio digital para aprendizado de alunos do terceiro ano que realizarão o Exame Nacional do Ensino Médio “ENEM”, após a pandemia e como esse desafio gera consequências para os discentes que não usufruem da melhor forma do direito à educação.

Sobretudo, ressalta-se que a sociedade perpassa por um viés elitista que dificulta a superação da adversidade supracitada. Nessa perspectiva, os dados sobre o resultado do penúltimo ENEM denotam tal realidade, já que foi constatado que 1 em cada 4 pessoas de classe média estiveram entre os 5% melhores na prova, enquanto 1 em cada 600 dentre a população pobre ficou entre os 5%, de acordo com pesquisa do Estado (RESULTADOS, 2019). Dessa forma, torna-se evidente a desigualdade social e o sistema meritocrático brasileiro excludente.

Além disso, o caráter de uma sociedade elitista e que pouco importa com a condição da classe de baixa renda é destacada nas lutas em prol de direito e igualdade. A exemplificar, a criação de cotas em meados dos anos 2000 para essa minoria da comunidade. Nesse contexto, esse assunto é muito polêmico no âmbito brasileiro, pois há apoiantes e contrários à lei. De maneira análoga à atualidade, em que o olhar negativo volta-se à população pobre, mesmo quando esses são vítimas das circunstâncias (CAETANO, 2020).

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. Dessa maneira, a pesquisa se propõe a esclarecer: quais são as consequências da falta de efetividade dos direitos à educação e a igualdade de oportunidades e a má distribuição de recursos tecnológicos em meio a pandemia para alunos do terceiro ano, vestibulando do Exame Nacional do Ensino Médio?

No contexto do ano de 2020, em meados de março, surgiu no Brasil, os primeiros casos em relação a pandemia do COVID-19. Dessa forma, o governo aderiu diversas medidas, tais como a suspensão de aulas presenciais em escolas e faculdades. Em consequência, essas foram obrigadas a se adaptarem ao cenário atual. Entretanto, fica explícito a desigualdade

entre o ensino privado e público. A título de exemplo, Guilherme deu seu depoimento ao G1 dizendo “Sinto que estou ficando com o conteúdo muito defasado, não entendo a matéria. Enquanto alguns têm dois ou três notebooks em casa e só usam um, a gente não tem nenhum.” (TENENTE, 2020).

Como dito por Maurício Canuto, professor de didática no Instituto Singularidades (SP), o que está sendo feito pelas escolas não pode ser chamado de "educação à distância" – é um regime emergencial de ensino remoto. Uma vez que “Não é uma situação estruturada: faltam equipamentos, não há acesso à internet, as pessoas não dominam as tecnologias digitais. O EAD pressupõe que todos estejam conectados e integrados” (TENENTE, 2020), colocando em foco as desigualdades existentes.

Dessa maneira, apesar do viés democratizador e garantista, como consta na Constituição Federal de 1988, no Artigo 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

É possível notar que o cenário hodierno apresenta lacunas, logo, vai de encontro com o proposto pela Constituição Cidadã e o que é posto na publicação da Câmara Legislativa, que destaca o direito de igualdade de oportunidades, “O papel da democracia é garantir a igualdade de oportunidades e o respeito às diferenças”. Dessa forma, essa aborda que o sistema meritocrático excludente presente é injusto e que tal “empobrece” a sociedade brasileira, já que talentos não são desenvolvidos, são desperdiçados (BUARQUE, 2020).

Sendo assim, a falta de democratização do acesso à tecnologia denota um grande problema no cenário contemporâneo, uma vez que está presente na vida de 2,5% dos alunos pobres, enquanto em 37,3% do grupo de estudantes de maior nível de renda (ESTUDO, 2017). Tal discrepância corrobora para desumanização da educação no Brasil, assim como para o aumento da classe opressora que como retorno da melhor condição de estudo, têm melhores oportunidades.

Paulo Freire, graduado em Direito, foi um grande filósofo e professor brasileiro, considerado uns dos pensadores mais notáveis da pedagogia mundial. Uma de suas assertivas, presente no livro “Pedagogia do Oprimido”, é o marco teórico no qual a presente pesquisa se baseia. Segundo o autor:

O importante, por isto mesmo, é que a luta dos oprimidos se faça para superar a contradição em que se acham. Que esta superação seja o surgimento do homem novo – não mais opressor,

não mais oprimido, mas homem libertando-se. (FREIRE, 1970)

A teoria conceitual, proposta pelo autor, procura demonstrar que existe a cultura elitista e da dominação sobre as classe desfavorecidas no Brasil, de forma que vê-se proclamado tanto nas desigualdades sociais e na dificuldade de acessibilidade aos meios tecnológicos por esses. Todavia, destaca a necessidade de lutas para maior efetivação da isonomia necessária e contínua. Logo, a ideia é refletir no atual contexto do público de baixa renda, levando em conta o contexto histórico, com o objetivo de evidenciar os movimentos à busca dos direitos, enfatizando que é preciso de modificações para maior proteção dos pobres na sociedade.

Torna-se claro, portanto, que a consequência da falta de efetividade dos direitos à educação e a má distribuição de recursos tecnológicos em meio a pandemia para alunos do terceiro ano, vestibulando do Exame Nacional do Ensino Médio, é a permanência de indivíduos submissos a classe dominadora. Uma vez que aqueles com melhores oportunidades de ensino, irão garantir as melhores notas no ENEM, corroborando para prevalência da elite nas universidades. Ademais, a questão denota o falso desenvolvimento do país que verifica-se democrático apenas na teoria.

Palavras-chave: Educação, Pandemia, Direito

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 30 ago. 2020.

BUARQUE, Cristovam. Igualdade de oportunidades. Disponível em: encurtador.com.br/kr379. Acesso em: 30 ago. 2020.

CAETANO, Érica. História do sistema de cotas no Brasil, Conjur. Disponível em: <https://vestibular.mundoeducacao.uol.com.br/cotas/historia-sistema-cotas-no-brasil.htm#:~:text=No%20Brasil%2C%20o%20sistema%20de,estabelecia%2050%25%20das%20vagas%20do>. Acesso em: 30 ago. 2020.

ESTUDO revela desigualdade digital no Brasil. 28 dez. 2017. Disponível em: <http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=20154#:~:text=Enquanto%20as%20novas%20tecnologias%20dominam,o%20acesso%20digital%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o..> Acesso em: 30 ago. 2020

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 3^a. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

RESULTADOS do Enem escancaram elitismo das universidades: lutemos pelo fim do vestibular. 18 jan. 2019. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Resultados-do-Enem-escancaram-elitismo-das-universidades-lutemos-pelo-fim-do-vestibular>. Acesso em: 30 ago. 2020.

TENENTE, Luísa. Sem internet, merenda e lugar para estudar: veja obstáculos do ensino à distância na rede pública durante a pandemia de Covid-19. 05 maio. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/05/05/sem-internet-merenda-e-lugar-para-estudar-veja-obstaculos-do-ensino-a-distancia-na-rede-publica-durante-a-pandemia-de-covid-19.ghtml>. Acesso em: 30 ago. 2020.

WITKER, Jorge. Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho. Madrid: Civitas, 1985.